

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

PREÂMBULO

INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Saúde de Aragoiânia
PROCESSO MUNICIPAL:	1407/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SRP nº 031/2026
MODO DE DISPUTA:	Aberto
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por Item
OBJETO:	Registro de preços para aquisição de Materiais de Farmácia Básica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 7.365.773,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir da publicação do Edital até as 08h00 do dia 20/07/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Das 08h01 às 09h02 do dia 20/07/2026.
SESSÃO DE LANCES:	Início às 09h03 do dia 20/07/2026.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:	Até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
LOCAL/PLATAFORMA:	www.SLICX.com.br — “Acesso Identificado”. Horário de referência: Brasília (DF).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Decreto Federal nº 11.462/2024; e demais normas regulamentares municipais pertinentes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, legalmente designadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 031/2026, do tipo **MENOR**

PREÇO POR ITEM, em sessão pública por meio da internet, no sítio www.SLICX.com.br (“Acesso Identificado”), com início da sessão de lances às 09h03 do dia 20 de julho de 2026.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2024, e pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas regras deste Edital e seus anexos.

Na hipótese de não haver expediente na data de abertura, fica o certame automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação em sentido diverso.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, sem custo, no sítio oficial <http://aragoiania.go.gov.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma www.SLICX.com.br, podendo ainda ser solicitados pelo e-mail licitacaoaragoiania@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de Materiais de Farmácia Básica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aragoiânia, para o ano de 2026, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto cadastradas na plataforma eletrônica e as constantes deste Edital e do Termo de Referência, prevalecerão estas últimas.

1.3. O critério de julgamento é o de menor preço por item, observado o valor máximo estimado para cada item, conforme planilha do Anexo I.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as condições de credenciamento e os requisitos estabelecidos neste Edital, na legislação aplicável e na plataforma www.SLICX.com.br.

2.2. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas será aplicado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no item 4 deste Edital.

2.3. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo o Município de Aragoiânia, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.4. A participação na licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância das normas aplicáveis.

2.5. Das vedações

2.5.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, em especial:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em razão de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou cujo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com tais agentes mantenha vínculo;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa jurídica que tenha, em seu quadro societário, agente público do órgão ou entidade contratante, vedada ainda a participação de empresas cujos sócios ou administradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante para o mesmo item.

2.5.2. É vedada a participação de pessoa jurídica em processo de falência, salvo na hipótese de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial que apresente certidão emitida pelo juízo competente atestando sua aptidão econômica e financeira para participar do certame, nos termos da jurisprudência consolidada.

2.5.3. A observância das vedações é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.6. Da participação de empresas em consórcio

2.6.1. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

2.6.2. O licitante constituído em consórcio deverá apresentar, na fase de habilitação, o compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, contendo: a indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio; a definição das obrigações

e da participação de cada consorciado; e a previsão de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados em todas as fases da licitação e da execução contratual.

2.6.3. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de empresa que já figure isoladamente no certame.

2.6.4. Para fins de habilitação, cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, admitido o somatório dos quantitativos para a qualificação técnica e econômico-financeira, na forma do art. 15, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.6.5. O licitante vencedor constituído em consórcio fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato ou assinatura da ata de registro de preços, a constituição e o registro do consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA OPERAÇÃO DO CERTAME

3.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada por Portaria do Município de Aragoiânia/GO, mediante a inserção e o monitoramento de dados na plataforma eletrônica www.SLICX.com.br, competindo-lhe, em especial: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento; verificar a conformidade das propostas; conduzir a etapa de lances; verificar a habilitação; declarar o vencedor; receber e apreciar a intenção e as razões de recurso; e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

3.2. O credenciamento dar-se-á mediante inscrição prévia do interessado na plataforma www.SLICX.com.br, com a atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível a operador devidamente habilitado, mediante Termo de Adesão ao sistema.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará à provedora da plataforma o equivalente aos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do art. 175, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à provedora do sistema ou ao Município de Aragoiânia responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Complementar nº 147/2014.

4.2. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, **é destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte a contratação dos itens cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme indicação constante da planilha do Anexo I – Termo de Referência.

4.3. Para os itens de natureza divisível cujo valor estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, **fica estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme discriminado no Anexo I, sem prejuízo da disputa ampla da cota principal.

4.4. Os itens cujo valor estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e que não comportem a reserva de cota, bem como a cota principal dos itens divisíveis, serão de ampla concorrência, admitida a participação de quaisquer interessados, inclusive ME/EPP.

4.5. Não se aplicará o tratamento diferenciado, na forma do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, quando: (I) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do edital; (II) o tratamento não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto; ou (III) a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos da lei.

4.6. Após a etapa de lances, havendo empate ficto, será assegurada preferência de contratação à ME/EPP cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, oportunizando-se a apresentação de nova proposta inferior, no prazo definido pelo sistema, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, sua condição, sob pena de não fruição dos benefícios. A comprovação dar-se-á mediante Certidão Simplificada da Junta Comercial, com emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, ou documento equivalente, dispensada para o Microempreendedor Individual nos termos da legislação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

5.1. O licitante deverá encaminhar, concomitantemente, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para a abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento.

5.2. O envio da proposta pressupõe o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo o licitante responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. No preenchimento da proposta, deverão constar, obrigatoriamente, as especificações, a marca e o modelo dos produtos ofertados, em conformidade com o Anexo I. A ausência de marca e modelo, quando exigidos, implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item.

5.4. A proposta não poderá conter qualquer elemento que identifique o licitante antes do encerramento da etapa de lances, sob pena de desclassificação.

5.5. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições do Edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

b) nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

c) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e nas normas infralegais;

d) cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

e) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

g) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados em trabalho degradante ou forçado, observados os incisos III e IV do art. 1º e o inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. Na ausência de indicação expressa, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO

6.1. A sessão pública terá início no horário previsto no preâmbulo, com a divulgação das propostas recebidas, cabendo à Pregoeira avaliar a aceitabilidade das propostas e desclassificar, motivadamente, aquelas em desconformidade com o Edital.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema, sendo imediatamente informados do horário e valor de cada lance. O licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ele registrado.

6.3. Adota-se neste certame o MODO DE DISPUTA ABERTO, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos. A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver novo lance nesse período, inclusive lances intermediários.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele recebido e registrado em primeiro lugar. Durante a sessão, os participantes serão informados, em tempo real, do menor valor registrado, sem identificação de seu autor.

6.5. Em caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances. Persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, com indicação de data e hora de reabertura.

6.6. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta ao licitante mais bem classificado, por meio do sistema, para obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.7. No julgamento, será considerada vencedora a proposta que, atendidas as condições deste Edital e seus anexos, ofertar o menor preço por item, observado o valor máximo estimado. Não serão aceitas propostas com valor superior ao estimado para o item, nem propostas manifestamente inexequíveis.

6.8. Os documentos de habilitação, anexados no sistema no momento do cadastramento da proposta, permanecerão em sigilo e somente serão disponibilizados para análise pública após o encerramento da etapa de lances, relativamente ao licitante mais bem classificado, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.9. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda ao Edital, podendo negociar para obtenção de melhor preço.

6.10. Constatado o atendimento às exigências, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação será exigida apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação, em meio eletrônico, dos documentos a seguir relacionados, válidos na data da sessão. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia ou por qualquer meio de comprovação válido, admitida a verificação por meio eletrônico hábil.

7.2. Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade (CRF);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 90 (noventa) dias ou dentro do prazo de validade nela expresso.

7.4.1. A Administração poderá dispensar a exigência de apresentação de balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de qualificação econômico-financeira, quando, mediante análise da natureza, complexidade e características do objeto a ser contratado, verificar que tal exigência não se mostra necessária à garantia do cumprimento das obrigações assumidas, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Qualificação Técnica (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

a) ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido, de maneira satisfatória, bem compatível em características com o objeto licitado.

7.6. Declarações

a) Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo II, abrangendo o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; a inexistência de fatos impeditivos; o pleno conhecimento e aceitação do Edital; e a inexistência de impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Havendo restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. As certidões que não indicarem prazo de validade serão aceitas quando emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da sessão. Documentos com validade expirada acarretarão a inabilitação, ressalvado o disposto no item 7.9.

7.9. Na análise dos documentos, a Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica dos documentos, mediante decisão fundamentada registrada em ata, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação. É admitida, em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133/2021): (I) a complementação de informações acerca de documentos já apresentados, para apurar fatos existentes à época da abertura; e (II) a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas.

7.10. Não atendidas as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao Edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido, em campo próprio da plataforma eletrônica ou pelo e-mail oficial, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização do certame, quando a alteração afetar a formulação das propostas.

8.3. A interposição de recurso observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediatamente, em campo próprio do sistema, a intenção motivada de recorrer, sob pena de preclusão.

8.4. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e decididos eventuais recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento, podendo, mediante decisão fundamentada, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. A decisão da autoridade competente será divulgada nos mesmos meios de publicação do Edital, inclusive no PNCP.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado, o licitante mais bem classificado por item será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento

da convocação, prorrogável uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

10.2. A Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo V, terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, observado o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Será admitida a formação de cadastro de reserva, na forma do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, observada a ordem de classificação.

10.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou o contrato, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas neste Edital, facultada à Administração a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11. DA CONTRATAÇÃO, ENTREGA E PAGAMENTO

11.1. As contratações serão formalizadas na Ata, conforme minuta do Anexo IV, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O fornecimento será parcelado, conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento por autoridade competente, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Ordem, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no local indicado pela Secretaria solicitante, por conta e risco do fornecedor (frete, carga e descarga).

11.3. O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021: provisório, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da entrega, e definitivo, mediante verificação da conformidade com as especificações. O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do objeto.

11.4. Verificada desconformidade, o fornecedor deverá promover as correções no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas.

11.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante e da liquidação da despesa, por meio de transferência bancária, condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

12. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade. Nos reajustes subsequentes, o interregno será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. O reajuste será formalizado por apostilamento.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, observado o art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação e na forma prevista na Ata de Registro de Preços.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante, adjudicatário ou contratado que: dar causa à inexecução parcial do contrato; dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo por fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa, ou prestar declaração falsa; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Pela prática das infrações, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência, aplicável exclusivamente pela infração de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar sanção mais grave (art. 156, § 2º);

b) multa, de mora e/ou compensatória, calculada na forma do item 13.3, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções (art. 156, §§ 3º e 7º);

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, quando não se justificar sanção mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses do art. 156, § 5º.

13.3. As multas observarão os seguintes parâmetros, sem prejuízo da reparação integral do dano:

a) multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; e de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação, no caso de inexecução total;

c) o atraso superior aos limites acima poderá caracterizar inexecução, autorizando a extinção contratual e a aplicação das demais sanções.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão precedidas de processo de responsabilização conduzido por comissão de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa. As sanções de impedimento e inidoneidade são passíveis de reabilitação na forma do art. 163.

13.6. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente, ressalvadas as hipóteses do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Fica assegurado à autoridade competente o direito de, mediante justificativa motivada, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, observados o contraditório e a ampla defesa. A anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade implicará a desclassificação ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.4. É vedada a subcontratação, a cessão ou a transferência, total ou parcial, do objeto, salvo prévia e expressa autorização da Administração, observados os requisitos de habilitação.

14.5. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias úteis quando assim expresso, nos termos do art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aragoiânia/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

14.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, sem comprometimento da segurança da contratação.

14.7. As partes deverão observar a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato dele decorrente.

14.8. Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira e pela autoridade competente, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/1999 e demais normas aplicáveis.

14.9. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se o foro da Comarca de Guaporé/GO, com exclusão de qualquer outro.

14.10. Integram este Edital, como se nele transcritos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Declaração Unificada; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Aragoiânia/GO, 06 de julho de 2026.

FRANCYS GABRIELLE BRASIL

Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2026 — PROCESSO Nº 1407/2026

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de Materiais de Farmácia Básica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aragoiânia, para o ano de 2026, conforme especificações, quantitativos e condições deste Termo de Referência, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

1.2. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 7.365.773,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais)**, apurado conforme levantamento de preços junto ao mercado local e regional realizado pelo Departamento de Compras.

1.3. Os quantitativos e os valores unitários máximos de cada item constam da tabela abaixo. O critério de julgamento é o de menor preço por item, vedada a aceitação de proposta com valor superior ao máximo estimado para o item.

Tabela de itens

PRODUTO	NOME	UNID.	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	SEQUÊNCIA	VLR. TOTAL
22146,	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA - MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO - PCT COM 100 UND	PC	100,0000	6,6800	668,0000	1,0000	≈668,0000
07816,	ACICLOVIR 200MG - CPR	CP	5.000,0000	9,1200	45.600,0000	2,0000	≈45.600,0000
12831,	ACICLOVIR CREME 50MG/G - CREME DE USO DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10G	TB	500,0000	4,1600	2.080,0000	3,0000	≈2.080,0000
13947,	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - CPR	CP	50.000,0000	0,3000	15.000,0000	4,0000	≈15.000,0000
15956,	ÁCIDO FÓLICO 5MG - CPR	CP	30.000,0000	0,2400	7.200,0000	5,0000	≈7.200,0000
13369,	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AM	3.000,0000	7,3100	21.930,0000	6,0000	≈21.930,0000
22147,	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - FRASCO 10ML - AMP	AM	10.000,0000	0,3400	3.400,0000	7,0000	≈3.400,0000
22148,	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - TAMANHO: 13mm X 0,45mm - CX COM 100 UND	CX	200,0000	10,3600	2.072,0000	8,0000	≈2.072,0000
22149,	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - TAMANHO: 20mm X 0,55mm - CX COM 100 UND	CX	200,0000	9,6200	1.924,0000	9,0000	≈1.924,0000
22150,	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - TAMANHO: 25mm X 0,70mm - CX COM 100 UND	CX	200,0000	10,1000	2.020,0000	10,0000	≈2.020,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

22151,	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - TAMANHO: 25mm X 0,80mm - CX COM 100 UND	CX	200,0000	9,6200	1.924,0000	11,0000	≈1.924,0000
22152,	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - TAMANHO: 40mm X 1,20mm - CX COM 100 UND	CX	300,0000	10,3600	3.108,0000	12,0000	≈3.108,0000
22153,	ALBENDAZOL 400MG - CPR MASTIGÁVEIS	CP	20.000,0000	0,7100	14.200,0000	13,0000	≈14.200,0000
21459,	ÁLCOOL EM GEL 70% - ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS - COM BICO DOSADOR - FRASCO COM 500G	FR	500,0000	11,6500	5.825,0000	14,0000	≈5.825,0000
19403,	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM - FRASCO COM 1L	FR	2.000,0000	14,3100	28.620,0000	15,0000	≈28.620,0000
22154,	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL - ROLO COM 500G	PC	500,0000	19,5900	9.795,0000	16,0000	≈9.795,0000
21468,	ALPRAZOLAM 0,5MG - CPR	CP	30.000,0000	0,1200	3.600,0000	17,0000	≈3.600,0000
09027,	ALPRAZOLAM 1MG - CPR	CP	30.000,0000	0,1200	3.600,0000	18,0000	≈3.600,0000
22155,	AMINOFILINA 100MG - CPR	CP	10.000,0000	0,3200	3.200,0000	19,0000	≈3.200,0000
15957,	AMIODARONA 200MG - CPR	CP	30.000,0000	0,3900	11.700,0000	20,0000	≈11.700,0000
27933,	AMOXICILINA 250MG/150ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM CAPACIDADE DE 150ML	FR	5.000,0000	9,2900	46.450,0000	21,0000	≈46.450,0000
15199,	AMOXICILINA 500MG - CPR	CP	50.000,0000	0,3400	17.000,0000	22,0000	≈17.000,0000
22156,	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL E DE FREQUÊNCIA CARDÍACA - DIGITAL, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, COM INDICADOR DE ARRITIMIA CARDÍACA, COM MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 120 RESULTADOS, PARA MEDIÇÃO NO BRAÇO, CONTENDO BRAÇADEIRA MODELO ADULTO COM FECHAMENTO EM NYLON, TENDO COMO FONTE DE ENERGIA PILHAS AAA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	80,0000	149,6800	11.974,4000	23,0000	≈11.974,4000
31285,	ATADURA DE CREPOM TIPO I - MEDINDO 10cm X 1,80m EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. PACOTE COM 12 UND	PC	1.000,0000	1,4100	1.410,0000	24,0000	≈1.410,0000
31286,	ATADURA DE CREPOM TIPO I - MEDINDO 15cm X 1,80m EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. PACOTE COM 12 UND	PC	1.000,0000	25,5200	25.520,0000	25,0000	≈25.520,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

31287,	ATADURA DE CREPOM TIPO I - MEDINDO 20cm X 1,80m EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. PACOTE COM 12 UND	PC	1.000,0000	36,2300	36.230,0000	26,0000	≈36.230,0000
22280,	ATADURA DE CREPOM TIPO I - MEDINDO 30cm X 1,80m EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. PACOTE COM 12 UND	PC	1.000,0000	81,5600	81.560,0000	27,0000	≈81.560,0000
31288,	ATADURA DE CREPOM TIPO I - MEDINDO 6cm X 1,80m EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. PACOTE COM 12 UND	PC	1.000,0000	23,7700	23.770,0000	28,0000	≈23.770,0000
15959,	ATENOLOL 100MG - CPR	CP	20.000,0000	0,2300	4.600,0000	29,0000	≈4.600,0000
15960,	ATENOLOL 50MG - CPR	CP	50.000,0000	0,1000	5.000,0000	30,0000	≈5.000,0000
22162,	AVENTAL/CAPOTE DESCARTÁVEL - MANGA LONGA - GRAMATURA 50G - TAMANHO ADULTO - PCT COM 10 UND	PC	500,0000	26,8500	13.425,0000	31,0000	≈13.425,0000
22163,	AVENTAL/CAPOTE DESCARTÁVEL - SEM MANGA - GRAMATURA 20G - TAMANHO ADULTO - PCT COM 10 UND	PC	500,0000	26,8500	13.425,0000	32,0000	≈13.425,0000
22164,	AZITROMICINA 200MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM CAPACIDADE DE 22,5ML	FR	5.000,0000	11,6300	58.150,0000	33,0000	≈58.150,0000
15200,	AZITROMICINA 500MG - CPR	CP	50.000,0000	1,2400	62.000,0000	34,0000	≈62.000,0000
15961,	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - CPR	CP	30.000,0000	0,0900	2.700,0000	35,0000	≈2.700,0000
21527,	BIPERIDENO 2MG - CPR	CP	30.000,0000	0,4300	12.900,0000	36,0000	≈12.900,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

34610,	BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO - PRODUTO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, COM CAPACIDADE DE 2.000ml, CONTENDO ESCALA VOLUMÉTRICA GRADUAL DE 100 EM 100ml, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, TUBO DE ENTRADA COM PINÇA CORTA FLUXO, PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VIA DE DRENAGEM CONTENDO INTERRUPTOR, CONECTOR E TAMPA. MARCA REFERÊNCIA: BECARE	UN	500,0000	0,4400	220,0000	37,0000	≈220,0000
22166,	BORRIFADOR SPRAY - PARA ÁLCOOL - EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE - CAPACIDADE DE 500ML	UN	100,0000	7,5300	753,0000	38,0000	≈753,0000
17631,	BROMOPRIDA 10MG - CPR	CP	50.000,0000	0,3000	15.000,0000	39,0000	≈15.000,0000
17632,	BROMOPRIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML	FR	5.000,0000	3,1500	15.750,0000	40,0000	≈15.750,0000
15201,	BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AM	5.000,0000	1,7100	8.550,0000	41,0000	≈8.550,0000
15203,	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AM	5.000,0000	1,3800	6.900,0000	42,0000	≈6.900,0000
22287,	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AM	5.000,0000	1,8000	9.000,0000	43,0000	≈9.000,0000
34611,	CAIXA TÉRMICA - MODELO COOLER PORTÁTIL - MATERIAL EXTERNO E INTERNO EM POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO, LIVRE DE BPA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS). PRODUTO DEVE CONTER ALÇAS LATERIAS OU CENTRAL REFORÇADAS PARA FACILITAR O MANUSEIO, GARANTINDO MAIS RESISTÊNCIA E SEGURANÇA. IDEAL PARA TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS - CAPACIDADE DE 12L	UN	20,0000	75,7200	1.514,4000	44,0000	≈1.514,4000
34612,	CAIXA TÉRMICA - MODELO COOLER PORTÁTIL - MATERIAL EXTERNO E INTERNO EM POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO, LIVRE DE BPA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS). PRODUTO DEVE CONTER ALÇAS LATERIAS OU CENTRAL REFORÇADAS PARA FACILITAR O MANUSEIO, GARANTINDO MAIS RESISTÊNCIA E SEGURANÇA. IDEAL PARA TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS - CAPACIDADE DE 42L, COM RODINHAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE	UN	20,0000	250,3000	5.006,0000	45,0000	≈5.006,0000
34613,	CAIXA TÉRMICA - MODELO COOLER PORTÁTIL - MATERIAL EXTERNO EM POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO, LIVRE DE BPA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS). PRODUTO DEVE CONTER ALÇAS LATERIAS OU CENTRAL REFORÇADAS PARA FACILITAR O MANUSEIO, GARANTINDO MAIS RESISTÊNCIA E SEGURANÇA. IDEAL PARA TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS - CAPACIDADE DE 20L	UN	20,0000	102,9400	2.058,8000	46,0000	≈2.058,8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

34614,	CAIXA TÉRMICA - MODELO COOLER PORTÁTIL - MATERIAL EXTERNOE INTERNO EM POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO, LIVRE DE BPA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS). PRODUTO DEVE CONTER ALÇAS LATERIAS OU CENTRAL REFORÇADAS PARA FACILITAR O MANUSEIO, GARANTINDO MAIS RESISTÊNCIA E SEGURANÇA. IDEAL PARA TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS - CAPACIDADE DE 5L	UN	20,0000	61,0100	1.220,2000	47,0000	≈1.220,2000
15962,	CAPTOPRIL 50MG - CPR	CP	50.000,0000	0,1000	5.000,0000	48,0000	≈5.000,0000
15204,	CARBAMAZEPINA 200MG - CPR	CP	80.000,0000	0,2600	20.800,0000	49,0000	≈20.800,0000
07950,	CARBAMAZEPINA 400MG - CPR	CP	50.000,0000	0,7700	38.500,0000	50,0000	≈38.500,0000
07951,	CARBONATO DE LÍCIO 300MG - CPR	CP	80.000,0000	0,5500	44.000,0000	51,0000	≈44.000,0000
17634,	CARVEDILOL 12,5MG - CPR	CP	30.000,0000	0,1900	5.700,0000	52,0000	≈5.700,0000
13396,	CARVEDILOL 3,125MG - CPR	CP	30.000,0000	0,1400	4.200,0000	53,0000	≈4.200,0000
13397,	CARVEDILOL 6,25MG - CPR	CP	30.000,0000	0,1700	5.100,0000	54,0000	≈5.100,0000
22298,	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO - ABOCATH Nº20 - CX COM 100 UND	CX	100,0000	97,9300	9.793,0000	55,0000	≈9.793,0000
22299,	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO - ABOCATH Nº22 - CX COM 100 UND	CX	100,0000	98,5400	9.854,0000	56,0000	≈9.854,0000
22300,	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO - ABOCATH Nº24 - CX COM 100 UND	CX	100,0000	111,9000	11.190,0000	57,0000	≈11.190,0000
00856,	CEFALEXINA 250MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60ML	FR	5.000,0000	9,3600	46.800,0000	58,0000	≈46.800,0000
15205,	CEFALEXINA 500MG - CPR	CP	50.000,0000	0,8300	41.500,0000	59,0000	≈41.500,0000
15901,	CEFTRIAXONA 1GR - PÓ PARA SUSPENSÃO - INTRAVENOSA - INJ	FR	3.000,0000	5,4900	16.470,0000	60,0000	≈16.470,0000
29938,	CEFTRIAXONA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INTRAMUSCULAR + FRASCO COM 2ML DE DILUENTE - INJ	FR	2.000,0000	10,6400	21.280,0000	61,0000	≈21.280,0000
27883,	CETOPROFENO 100MG/ML - FRASCO/AMPOLA - PÓ PARA SOLUÇÃO - ENDOVENOSA - INJ	AM	1.000,0000	5,2900	5.290,0000	62,0000	≈5.290,0000
00830,	CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO INTRAMUSCULAR - AMP	AM	3.000,0000	1,8600	5.580,0000	63,0000	≈5.580,0000
17583,	CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AM	5.000,0000	1,5400	7.700,0000	64,0000	≈7.700,0000
15963,	CINARIZINA 75MG - CPR	CP	30.000,0000	0,7600	22.800,0000	65,0000	≈22.800,0000
22169,	CIPROFLOXACINO 500MG - CPR	CP	30.000,0000	0,3700	11.100,0000	66,0000	≈11.100,0000
22170,	CLONAZEPAM 2,5MG - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTEJADOR COM 20ML	FR	5.000,0000	3,3100	16.550,0000	67,0000	≈16.550,0000
15207,	CLONAZEPAM 2MG - CPR	CP	80.000,0000	0,0900	7.200,0000	68,0000	≈7.200,0000
31357,	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML - FRASCO COM 120ML	FR	5.000,0000	3,6300	18.150,0000	69,0000	≈18.150,0000
17881,	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML - FRASCO COM 120ML	FR	5.000,0000	4,1300	20.650,0000	70,0000	≈20.650,0000
18784,	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - CPR	CP	80.000,0000	0,0700	5.600,0000	71,0000	≈5.600,0000
07904,	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG - CPR	CP	80.000,0000	4,3900	351.200,0000	72,0000	≈351.200,0000
27934,	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 10MG - CPR	CP	50.000,0000	0,1400	7.000,0000	73,0000	≈7.000,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

08991,	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG - CPR	CP	30.000,0000	0,4800	14.400,0000	74,0000	≈14.400,0000
08119,	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - CPR	CP	80.000,0000	1,5300	122.400,0000	75,0000	≈122.400,0000
08793,	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - CPR	CP	80.000,0000	3,0100	240.800,0000	76,0000	≈240.800,0000
17886,	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SEM VASO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 20ML	FR	500,0000	8,0400	4.020,0000	77,0000	≈4.020,0000
00773,	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G - GEL DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 30G	TB	500,0000	5,3900	2.695,0000	78,0000	≈2.695,0000
17887,	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - CPR	CP	50.000,0000	0,4000	20.000,0000	79,0000	≈20.000,0000
17888,	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - CPR	CP	50.000,0000	0,2500	12.500,0000	80,0000	≈12.500,0000
17896,	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AM	5.000,0000	1,1500	5.750,0000	81,0000	≈5.750,0000
27885,	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVEOSA - AMP	AM	3.000,0000	8,6000	25.800,0000	82,0000	≈25.800,0000
27886,	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - AMP	AM	5.000,0000	11,9800	59.900,0000	83,0000	≈59.900,0000
15211,	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - CPR	CP	30.000,0000	0,1900	5.700,0000	84,0000	≈5.700,0000
15212,	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AM	5.000,0000	4,8400	24.200,0000	85,0000	≈24.200,0000
15964,	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - CPR	CP	50.000,0000	0,0700	3.500,0000	86,0000	≈3.500,0000
21583,	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG - CPR	CP	80.000,0000	0,6300	50.400,0000	87,0000	≈50.400,0000
21584,	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - CPR	CP	80.000,0000	0,1800	14.400,0000	88,0000	≈14.400,0000
31297,	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AM	5.000,0000	2,6400	13.200,0000	89,0000	≈13.200,0000
21587,	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - CPR	CP	50.000,0000	0,2400	12.000,0000	90,0000	≈12.000,0000
15932,	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G - POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA COM 30G	TB	500,0000	115,6100	57.805,0000	91,0000	≈57.805,0000
22313,	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES - CAPACIDADE DE 13LT	UN	500,0000	6,4800	3.240,0000	92,0000	≈3.240,0000
28619,	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES - CAPACIDADE DE 20LT	UN	500,0000	9,4000	4.700,0000	93,0000	≈4.700,0000
22314,	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES - CAPACIDADE DE 7LT	UN	500,0000	4,8600	2.430,0000	94,0000	≈2.430,0000
15942,	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO - NÃO ESTÉRIL - SACO COM CAPACIDADE DE 2000ML - PCT COM 100 UND	PC	1.000,0000	41,7500	41.750,0000	95,0000	≈41.750,0000
22317,	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, MEDINDO 7,5cm X 7,5cm FECHADA E 15cm X 30cm QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 11 FIOS POR CM², COM PESO MÍNIMO DE 0,6G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE COM 10 UND	PC	50.000,0000	0,6200	31.000,0000	96,0000	≈31.000,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

22318,	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, MEDINDO 7,5cm X 7,5cm FECHADA E 15cm X 30cm QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², COM PESO MÍNIMO DE 0,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE COM 10 UND	PC	50.000,0000	0,7200	36.000,0000	97,0000	≈36.000,0000
22174,	CREME DE BARREIRA DURÁVEL - FRASCO COM 92G	FR	500,0000	106,9800	53.490,0000	98,0000	≈53.490,0000
31358,	CURATIVO FILME TRANSPARENTE - FABRICADO COM POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO, ADESIVO E TRANSPARENTE. UTILIZADO PARA COBERTURA DE CURATIVOS PRIMÁRIOS E PROTEÇÃO DE ÁREAS DE ATRITOS, COM PERMEABILIDADE SELETIVA, PERMITINDO TROCAS GASOSAS E DE VAPORES, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS - TAMANHO: 5cm X 10m - CX COM 1 UND	CX	100,0000	58,9400	5.894,0000	99,0000	≈5.894,0000
31359,	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA - FORMADO POR PARTÍCULAS DE HIDROCOLÓIDES (GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) INSERIDOS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS QUE PERMITEM A FORMAÇÃO DE GEL AO INTERAGIR COM A UMIDADE DA FERIDA, PROPICIANDO UMA ACELERAÇÃO NA CICATRIZAÇÃO - TAMANHO: 10cm X 10cm - CX COM 10 UND	CX	100,0000	126,4000	12.640,0000	100,0000	≈12.640,0000
31360,	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR FORMADO POR PARTÍCULAS DE HIDROCOLÓIDES (GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) INSERIDOS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS QUE PERMITEM A FORMAÇÃO DE GEL AO INTERAGIR COM A UMIDADE DA FERIDA, PROPICIANDO UMA ACELERAÇÃO NA CICATRIZAÇÃO - TAMANHO: 10cm X 10cm - CX COM 10 UND	CX	100,0000	117,8000	11.780,0000	101,0000	≈11.780,0000
31361,	CURATIVO PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA - CURATIVO ESTÉRIL, NÃO TECIDO, COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE ALGINATO DE CÁLCIO COM ÍONS DE PRATA INCORPORADOS. PRODUTO NÃO ALERGÊNICO, COM EXCELENTE ADERÊNCIA E AMPLA AÇÃO MICROBIANA - TAMANHO: 15cm X 15cm - CX COM 1 UND	CX	100,0000	65,3800	6.538,0000	102,0000	≈6.538,0000
34616,	CURATIVO REDONDO ADESIVO EM ROLO - NA COR BRANCA OU BEGE - UTILIZADO PARA HEMÓSTASE APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES, INDICADO PARA PROTEÇÃO SOBRE FERIDAS NA PELE. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, FABRICADO EM MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, COM PROTEÇÃO EM PAPEL SILICONADO PARA FÁCIL APLICAÇÃO - FORMATO REDONDO - TAMANHO 25mm - EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES	CX	300,0000	17,4800	5.244,0000	103,0000	≈5.244,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

34617,	CURATIVO REDONDO ADESIVO INFANTIL EM ROLO - UTILIZADO PARA HEMÓSTASE APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES, INDICADO PARA PROTEÇÃO SOBRE FERIDAS NA PELE. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO POR FIBRA DE VISCOSE, FILME DE POLIETILENO COM MASSA ADESIVA E PAPEL COM FILME PLÁSTICO COM DESENHO - FORMATO REDONDO - TAMANHO 25mm - EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES	CX	300,0000	22,9500	6.885,0000	104,0000	≈6.885,0000
15967,	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR - FRASCO COM 120ML	FR	5.000,0000	8,8400	44.200,0000	105,0000	≈44.200,0000
15968,	DEXAMETASONA 1MG/G - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10GR	TB	10.000,0000	2,6500	26.500,0000	106,0000	≈26.500,0000
07812,	DEXAMETASONA 4MG - CPR	CP	30.000,0000	0,2800	8.400,0000	107,0000	≈8.400,0000
15969,	DIAZEPAM 10MG - CPR	CP	80.000,0000	0,0700	5.600,0000	108,0000	≈5.600,0000
06268,	DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AM	3.000,0000	0,9100	2.730,0000	109,0000	≈2.730,0000
13953,	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AM	5.000,0000	1,3100	6.550,0000	110,0000	≈6.550,0000
22176,	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - CPR	CP	50.000,0000	0,0800	4.000,0000	111,0000	≈4.000,0000
23894,	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG - CPR	CP	50.000,0000	0,3800	19.000,0000	112,0000	≈19.000,0000
22319,	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 0,5% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA - FRASCO COM 1L	FR	240,0000	17,2100	4.130,4000	113,0000	≈4.130,4000
18824,	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 1% - SOLUÇÃO AQUOSA - FRASCO COM 1L	FR	240,0000	17,5100	4.202,4000	114,0000	≈4.202,4000
22320,	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS - FRASCO COM 1L	FR	240,0000	23,6100	5.666,4000	115,0000	≈5.666,4000
15970,	DIGOXINA 0,25MG - CPR	CP	20.000,0000	0,2500	5.000,0000	116,0000	≈5.000,0000
22177,	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - CPR	CP	300.000,0000	0,4700	141.000,0000	117,0000	≈141.000,0000
22178,	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML - FRASCO COM 10ML	FR	10.000,0000	3,2800	32.800,0000	118,0000	≈32.800,0000
22321,	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	AM	10.000,0000	0,8500	8.500,0000	119,0000	≈8.500,0000
22179,	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + CETOCONAZOL + NEOMICINA 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/G - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 30G	TB	5.000,0000	18,8900	94.450,0000	120,0000	≈94.450,0000
31362,	DISPOSITIVO ESTÉRIL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - SCALP Nº 21 - CX COM 100 UND	CX	100,0000	24,9700	2.497,0000	121,0000	≈2.497,0000
31363,	DISPOSITIVO ESTÉRIL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - SCALP Nº 23 - CX COM 100 UND	CX	100,0000	24,7900	2.479,0000	122,0000	≈2.479,0000
22327,	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORAMENTO CARDÍACO - TAMANHO: ADULTO/INFANTIL - PCT COM 50 UND	PC	1.000,0000	15,2200	15.220,0000	123,0000	≈15.220,0000
18854,	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - COM INJETOR LATERAL	UN	10.000,0000	1,1900	11.900,0000	124,0000	≈11.900,0000
22182,	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - FOTOSSENSÍVEL - COM INJETOR LATERAL	UN	1.000,0000	2,5500	2.550,0000	125,0000	≈2.550,0000
22183,	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 100 UND	PC	200,0000	34,7900	6.958,0000	126,0000	≈6.958,0000
22184,	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - MEDINDO 10cm X 4,5m	UN	20.000,0000	13,2400	264.800,0000	127,0000	≈264.800,0000
22185,	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - MEDINDO 5cm X 4,5m	UN	5.000,0000	7,2300	36.150,0000	128,0000	≈36.150,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

15989,	ESPÁTULA DE AYRE GINECOLÓGICA - PCT COM 100 UND	PC	200,0000	9,4100	1.882,0000	129,0000	≈1.882,0000
22186,	ESPÉCULO GINECOLÓGICO - ESTÉRIL - TAMANHO G	UN	5.000,0000	2,0900	10.450,0000	130,0000	≈10.450,0000
22187,	ESPÉCULO GINECOLÓGICO - ESTÉRIL - TAMANHO M	UN	5.000,0000	1,3600	6.800,0000	131,0000	≈6.800,0000
22188,	ESPÉCULO GINECOLÓGICO - ESTÉRIL - TAMANHO P	UN	5.000,0000	1,5900	7.950,0000	132,0000	≈7.950,0000
22189,	ESPIRONOLACTONA 25MG - CPR	CP	80.000,0000	0,2900	23.200,0000	133,0000	≈23.200,0000
15972,	FENITOÍNA 100MG - CPR	CP	50.000,0000	0,2700	13.500,0000	134,0000	≈13.500,0000
31364,	FENOBARBITAL 100MG - CPR	CP	50.000,0000	0,2700	13.500,0000	135,0000	≈13.500,0000
18869,	FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL 1U/G + 66U/G + 0,01G/G - POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA COM 30GR	TB	500,0000	74,1200	37.060,0000	136,0000	≈37.060,0000
22337,	FIO PARA SUTURA NYLON - Nº 3-0 - AGULHA 3,0cm - NÃO ABSORVÍVEL - CX COM 24 UND	CX	100,0000	37,1500	3.715,0000	137,0000	≈3.715,0000
22338,	FIO PARA SUTURA NYLON - Nº 4-0 - AGULHA 3,0cm - NÃO ABSORVÍVEL - CX COM 24 UND	CX	100,0000	33,7700	3.377,0000	138,0000	≈3.377,0000
22339,	FIO PARA SUTURA NYLON - Nº 5-0 - AGULHA 2,0cm - NÃO ABSORVÍVEL - CX COM 24 UND	CX	100,0000	33,7700	3.377,0000	139,0000	≈3.377,0000
22340,	FIO PARA SUTURA NYLON - Nº 6-0 - AGULHA 2,0cm - NÃO ABSORVÍVEL - CX COM 24 UND	CX	100,0000	40,5300	4.053,0000	140,0000	≈4.053,0000
21690,	FITA MICROPOROSA BRANCA - MEDINDO 5cm X 4,5m, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA	UN	1.000,0000	5,3000	5.300,0000	141,0000	≈5.300,0000
18084,	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY - FRASCO COM 100ML	FR	500,0000	9,2300	4.615,0000	142,0000	≈4.615,0000
18877,	FLUCONAZOL 150MG - CPR	CP	30.000,0000	0,6700	20.100,0000	143,0000	≈20.100,0000
15975,	FLUOXETINA 20MG - CPR	CP	80.000,0000	0,0900	7.200,0000	144,0000	≈7.200,0000
22194,	FORMOL TAMPONADO 10% - EMBALAGEM COM 1.000ml	FR	100,0000	14,7100	1.471,0000	145,0000	≈1.471,0000
18881,	FOSFATO DE SÓDIO 160MG/ML + 60MG/ML - SOLUÇÃO RETAL - FRASCO COM 130ML	FR	200,0000	11,5900	2.318,0000	146,0000	≈2.318,0000
29939,	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETAZONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AM	10.000,0000	0,9200	9.200,0000	147,0000	≈9.200,0000
31365,	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA GOTAS 11MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTEJADOR COM 20ML	FR	5.000,0000	25,4600	127.300,0000	148,0000	≈127.300,0000
22195,	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA URINA - CAPACIDADE 80ml	FR	2.000,0000	0,6100	1.220,0000	149,0000	≈1.220,0000
22196,	FRASCO PARA BIOPSIA COM FORMOL TAMPONADO 10% (FRASCO 180ML - FORMOL 90ML - ANTIVAZAMENTO PRÉ ROTULADO)	FR	1.000,0000	17,3100	17.310,0000	150,0000	≈17.310,0000
22197,	FRASCO PARA BIOPSIA COM FORMOL TAMPONADO 10% (FRASCO 40ML - FORMOL 20ML - ANTIVAZAMENTO PRÉ ROTULADO)	FR	1.000,0000	5,1800	5.180,0000	151,0000	≈5.180,0000
22198,	FRASCO PARA BIOPSIA COM FORMOL TAMPONADO 10% (FRASCO 60ML - FORMOL 30ML - ANTIVAZAMENTO PRÉ ROTULADO)	FR	1.000,0000	7,7600	7.760,0000	152,0000	≈7.760,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

27939,	FRASCO PARA CITOLOGIA - PORTA LÂMINA - CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS - REDONDO	FR	10.000,0000	0,5500	5.500,0000	153,0000	≈5.500,0000
22344,	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AM	3.000,0000	1,0100	3.030,0000	154,0000	≈3.030,0000
15977,	FUROSEMIDA 40MG - CPR	CP	50.000,0000	0,0900	4.500,0000	155,0000	≈4.500,0000
18100,	GARROTE PARA PUNÇÕES - ELÁSTICO - TAMANHO ADULTO	UN	100,0000	17,6200	1.762,0000	156,0000	≈1.762,0000
18101,	GARROTE PARA PUNÇÕES - ELÁSTICO - TAMANHO INFANTIL	UN	100,0000	18,6300	1.863,0000	157,0000	≈1.863,0000
21733,	GEL AMORFO COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA DEIONIZADA - BISNAGA CONTENDO 85G	TB	500,0000	16,0000	8.000,0000	158,0000	≈8.000,0000
22200,	GEL CICATRIZANTE COM HIDROGEL - SEM ALGINATO - GEL DESTINADO AO TRATAMENTO DE FERIDAS, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS, VITAMINAS A, E, PROPILENOGLICOL, EDETATO DISSÓDICO, CARBÔMER, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA, CAPAZES DE PROMOVER A HIDRATAÇÃO DA FERIDA, MANTENDO UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO E PARA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO - BISNAGA CONTENDO 30G	TB	500,0000	14,6300	7.315,0000	159,0000	≈7.315,0000
22201,	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO, CRIANDO UM AMBIENTE CICATRIZAL ÚMIDO IDEAL QUE FAVORECE O PROCESSO NATURAL DE CICATRIZAÇÃO DA FERIDA, E AO MESMO TEMPO APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA - TUBO CONTENDO 85G	TB	500,0000	49,6700	24.835,0000	160,0000	≈24.835,0000
28631,	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA - FRASCO COM 1L	FR	500,0000	7,5600	3.780,0000	161,0000	≈3.780,0000
34618,	GELO RÍGIDO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL - PRODUTO ATÓXICO E INODORO A BASE DE POLÍMEROS E DE ALTA PERFORMANCE ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES. EMBALAGEM EXTERNA RÍGIDA COMPOSTA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DESNIDADE) RECICLADO. PRODUTO IDEAL PARA TRASPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS - MEDIDAS: 17,5cm X 3,6cm X 10,2cm, COM CAPACIDADE DE 500ml OU 445g	UN	500,0000	5,3500	2.675,0000	162,0000	≈2.675,0000
22345,	GLIBENCLAMIDA 5MG - CPR	CP	50.000,0000	0,0600	3.000,0000	163,0000	≈3.000,0000
08028,	GLICLAZIDA 30MG - CPR	CP	80.000,0000	0,3100	24.800,0000	164,0000	≈24.800,0000
07867,	GLICLAZIDA 60MG - CPR	CP	80.000,0000	0,5700	45.600,0000	165,0000	≈45.600,0000
00779,	GLICOSE 25% - AMPOLA COM 10ML	AM	2.000,0000	0,7700	1.540,0000	166,0000	≈1.540,0000
00813,	GLICOSE 50% - AMPOLA COM 10ML	AM	2.000,0000	0,6500	1.300,0000	167,0000	≈1.300,0000
07419,	HALOPERIDOL 5MG - CPR	CP	50.000,0000	0,1400	7.000,0000	168,0000	≈7.000,0000
22202,	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	FR	5.000,0000	8,7100	43.550,0000	169,0000	≈43.550,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

31366,	IBUPROFENO 100MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO GOTEJADOR COM 20ML	FR	5.000,0000	3,5000	17.500,0000	170,0000	≈17.500,0000
23895,	IBUPROFENO 600MG - CPR	CP	80.000,0000	0,2400	19.200,0000	171,0000	≈19.200,0000
22203,	IODOPOLIVIDONA 10% - SOLUÇÃO AQUOSA - USO TÓPICO - FRASCO COM 100ML	FR	500,0000	9,4200	4.710,0000	172,0000	≈4.710,0000
18936,	IVERMECTINA 6MG - CPR	CP	10.000,0000	0,3700	3.700,0000	173,0000	≈3.700,0000
31367,	KIT CABO DE BISTURI DESCATÁVEL COM LÂMINA CONTENDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACIONAMENTO AMBIDESTRO, LÂMINA DEVE VIR ACOPLADA NO CABO DE BISTURI DESCARTÁVEL, PRODUTO PRONTO PARA USO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, ESTERELIZADO POR RAIOS GAMA, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ATENDENDO A NR-32 E COM REGISTRO NA ANVISA - LÂMINA Nº 20 - CX COM 10 UND	CX	100,0000	43,8700	4.387,0000	174,0000	≈4.387,0000
31368,	KIT CABO DE BISTURI DESCATÁVEL COM LÂMINA CONTENDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACIONAMENTO AMBIDESTRO, LÂMINA DEVE VIR ACOPLADA NO CABO DE BISTURI DESCARTÁVEL, PRODUTO PRONTO PARA USO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, ESTERELIZADO POR RAIOS GAMA, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ATENDENDO A NR-32 E COM REGISTRO NA ANVISA - LÂMINA Nº 21 - CX COM 10 UND	CX	100,0000	38,4000	3.840,0000	175,0000	≈3.840,0000
31369,	KIT CABO DE BISTURI DESCATÁVEL COM LÂMINA CONTENDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACIONAMENTO AMBIDESTRO, LÂMINA DEVE VIR ACOPLADA NO CABO DE BISTURI DESCARTÁVEL, PRODUTO PRONTO PARA USO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, ESTERELIZADO POR RAIOS GAMA, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ATENDENDO A NR-32 E COM REGISTRO NA ANVISA - LÂMINA Nº 22 - CX COM 10 UND	CX	100,0000	46,3700	4.637,0000	176,0000	≈4.637,0000
31370,	KIT CABO DE BISTURI DESCATÁVEL COM LÂMINA CONTENDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACIONAMENTO AMBIDESTRO, LÂMINA DEVE VIR ACOPLADA NO CABO DE BISTURI DESCARTÁVEL, PRODUTO PRONTO PARA USO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, ESTERELIZADO POR RAIOS GAMA, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ATENDENDO A NR-32 E COM REGISTRO NA ANVISA - LÂMINA Nº 23 - CX COM 10 UND	CX	100,0000	43,8700	4.387,0000	177,0000	≈4.387,0000
22204,	KIT DE APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL - CONTENDO ESFIGMOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRAS EM NYLON +	UN	200,0000	82,4800	16.496,0000	178,0000	≈16.496,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

	ESTETOSCÓPIO, COM APROVAÇÃO DO INMETRO - TAMANHO ADULTO						
22205,	KIT DE APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL - CONTENDO ESFIGMOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRAS EM NYLON + ESTETOSCÓPIO, COM APROVAÇÃO DO INMETRO - TAMANHO: INFANTIL	UN	50,0000	84,1300	4.206,5000	179,0000	≈4.206,5000
22206,	KIT DE APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL - CONTENDO ESFIGMOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRAS EM NYLON + ESTETOSCÓPIO, COM APROVAÇÃO DO INMETRO - TAMANHO: OBESO	UN	50,0000	124,5000	6.225,0000	180,0000	≈6.225,0000
34561,	LACTULOSE 667MG/ML - FRASCO 120ML	FR	5.000,0000	6,8700	34.350,0000	181,0000	≈34.350,0000
22355,	LÂMINA BISTURI Nº 10 - CX COM 100 UND	CX	100,0000	40,9600	4.096,0000	182,0000	≈4.096,0000
22357,	LÂMINA BISTURI Nº 12 - CX COM 100 UND	CX	100,0000	45,2600	4.526,0000	183,0000	≈4.526,0000
22208,	LÂMINA BISTURI Nº 15 - CX COM 100 UND	CX	100,0000	16,6700	1.667,0000	184,0000	≈1.667,0000
29940,	LÂMINA BISTURI Nº 20 - CX COM 100 UND	CX	100,0000	27,0200	2.702,0000	185,0000	≈2.702,0000
22358,	LÂMINA BISTURI Nº 21 - CX COM 100 UND	CX	100,0000	30,2000	3.020,0000	186,0000	≈3.020,0000
22359,	LÂMINA BISTURI Nº 22 - CX COM 100 UND	CX	100,0000	45,3200	4.532,0000	187,0000	≈4.532,0000
22360,	LÂMINA BISTURI Nº 23 - CX COM 100 UND	CX	100,0000	0,2800	28,0000	188,0000	≈28,0000
22210,	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA - MEDINDO 26mm X 76mm - CX COM 50 UND	CX	200,0000	6,4700	1.294,0000	189,0000	≈1.294,0000
22211,	LANCETA DE PUNÇÃO MANUAL (AUTO LANCETA) - ESTÉRIL - AUTOMÁTICA - ACIONAMENTO POR CONTATO - TAMANHO: 28G - CX COM 100 UND	CX	5.000,0000	16,9600	84.800,0000	190,0000	≈84.800,0000
22212,	LANCETA DE PUNÇÃO MANUAL (AUTO LANCETA) - ESTÉRIL - AUTOMÁTICA - ACIONAMENTO POR CONTATO - TAMANHO: 23G - CX COM 100 UND	CX	5.000,0000	23,3700	116.850,0000	191,0000	≈116.850,0000
22213,	LANTERNA CLÍNICA - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, CONTENDO LÂMPADA DE LED, LEVE, PORTÁTIL E COM CLIPE DE BOLSO, TENDO COMO FONTE DE ENERGIA PILHAS AAA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	100,0000	16,8700	1.687,0000	192,0000	≈1.687,0000
22367,	LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX ESTÉRIL COM PÓ - Nº6,5 - PAR	UN	2.000,0000	1,7900	3.580,0000	193,0000	≈3.580,0000
22368,	LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX ESTÉRIL COM PÓ - Nº7,0 - PAR	UN	2.000,0000	1,8200	3.640,0000	194,0000	≈3.640,0000
22369,	LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX ESTÉRIL COM PÓ - Nº7,5 - PAR	UN	2.000,0000	1,7900	3.580,0000	195,0000	≈3.580,0000
22217,	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LATÉX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL - USO MÉDICO-HOSPITALAR - TAMANHO G - CX COM 100 UND	CX	3.000,0000	22,9500	68.850,0000	196,0000	≈68.850,0000
22218,	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LATÉX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL - USO MÉDICO-HOSPITALAR - TAMANHO M - CX COM 100 UND	CX	5.000,0000	22,9100	114.550,0000	197,0000	≈114.550,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

22219,	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL - USO MÉDICO-HOSPITALAR - TAMANHO P - CX COM 100 UND	CX	5.000,0000	22,9500	114.750,0000	198,0000	≈114.750,0000
22220,	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL - USO MÉDICO-HOSPITALAR - TAMANHO PP - CX COM 100 UND	CX	3.000,0000	23,3500	70.050,0000	199,0000	≈70.050,0000
22221,	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - COM PUNHO DE ACABAMENTO ENROLADO, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ, SEM LÁTEX - USO MÉDICO-HOSPITALAR - TAMANHO G - CX COM 100 UND	CX	300,0000	31,6700	9.501,0000	200,0000	≈9.501,0000
22222,	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - COM PUNHO DE ACABAMENTO ENROLADO, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ, SEM LÁTEX - USO MÉDICO-HOSPITALAR - TAMANHO M - CX COM 100 UND	CX	500,0000	31,6700	15.835,0000	201,0000	≈15.835,0000
22223,	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - COM PUNHO DE ACABAMENTO ENROLADO, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ, SEM LÁTEX - USO MÉDICO-HOSPITALAR - TAMANHO P - CX COM 100 UND	CX	500,0000	35,8700	17.935,0000	202,0000	≈17.935,0000
22224,	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - COM PUNHO DE ACABAMENTO ENROLADO, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ, SEM LÁTEX - USO MÉDICO-HOSPITALAR - TAMANHO PP - CX COM 100 UND	CX	300,0000	31,6700	9.501,0000	203,0000	≈9.501,0000
22225,	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,25MG/5ML + 2MG/5ML - XAROPE - FRASCO COM 120ML	FR	5.000,0000	4,6500	23.250,0000	204,0000	≈23.250,0000
17932,	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - CPR	CP	30.000,0000	0,0900	2.700,0000	205,0000	≈2.700,0000
15220,	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - CPR	CP	30.000,0000	0,0900	2.700,0000	206,0000	≈2.700,0000
22226,	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA - NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO CLIPE NASAL, APROVADA PELA ANVISA - TAMANHO ADULTO - CX COM 50 UND	CX	5.000,0000	6,2700	31.350,0000	207,0000	≈31.350,0000
22227,	MÁSCARA DE PROTEÇÃO HOSPITALAR N95 - PFF2 (S) - NA COR BRANCA, COM FORMATO DE CONCHA DOBRÁVEL, CONFECCIONADAS EM 5 CAMADAS, POSSUINDO 95% DE EFICIÊNCIA NA FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS, COM AJUSTE METÁLICO SOBRE O SEPTO NASAL E TIRAS DE ELÁSTICO, COM APROVAÇÃO NA ANVISA - TAMANHO ADULTO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	5.000,0000	1,4200	7.100,0000	208,0000	≈7.100,0000
19008,	MÁSCARA DESCARTÁVEL 3D - NA COR BRANCA, CONTENDO TRIPLA CAMADA, DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA FILTRANTE, COM TIRAS ELÁSTICAS ROLICHAS E SOLDADAS, CONTENDO CLIP NASAL, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA, COM APROVAÇÃO NA ANVISA - TAMANHO ADULTO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	1.000,0000	5,7300	5.730,0000	209,0000	≈5.730,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

22228,	MEBENDAZOL 100MG - CPR	CP	20.000,0000	0,5000	10.000,0000	210,0000	≈10.000,0000
15978,	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30ML	FR	5.000,0000	3,2000	16.000,0000	211,0000	≈16.000,0000
15979,	METILDOPA 250MG - CPR	CP	30.000,0000	0,6400	19.200,0000	212,0000	≈19.200,0000
15980,	METILDOPA 500MG - CPR	CP	30.000,0000	1,2700	38.100,0000	213,0000	≈38.100,0000
19018,	METRONIDAZOL 100MG/G - GELÉIA GINECOLÓGICA - BISNAGA COM 50G + APLICADOR	TB	5.000,0000	25,4500	127.250,0000	214,0000	≈127.250,0000
08825,	METRONIDAZOL 400MG - CPR	CP	20.000,0000	0,6100	12.200,0000	215,0000	≈12.200,0000
19019,	METRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 80ML	FR	1.000,0000	10,7500	10.750,0000	216,0000	≈10.750,0000
34562,	MONITOR COMPATÍVEL COM TIRA ACCU-CHEK ACTIVE, COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA SEM A NECESSIDADE DE CHIP, TIRA CÓDIGO OU OUTROS TIPOS DE PROCEDIMENTOS MANUAIS PARA FACILITAR O USO E EVITAR ERROS. CONTROLE DE USO DE OPERAÇÃO NA FAIXA DE TEMPERATURA DE 10°C À 40°C. ACEITANDO FAIXAS DE TEMPERATURAS MENORES À 10°C E SUPERIORES À 40°C. CASO ESTEJA FORA DA FAIXA PARA OPERAÇÃO O MONITOR DEVERÁ ALERTAR O USUÁRIO. O MONITOR DEVERÁ POSSUIR ALERTA PARA TAMANHO DE AMOSTRAS DE SANGUE INSUFICIENTE; PROTEÇÃO CONTRA REUTILIZAÇÃO DE TIRA USADA; NÃO INTERFERÊNCIA COM EQUIPAMENTOS ELETROMAGNÉTICOS (CELULARES, CONTROLES, ETC.); MONITOR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM ATÉ 90 SEGUNDOS PARA ECONOMIA DE BATERIA; MEMÓRIA MÍNIMA DE 300 TESTES; ACESSO A MÉDIA DOS ÚLTIMOS TESTES. MODELO: ACCU-CHECK ACTIVE - MARCA: ROCHE	UN	500,0000	174,5700	87.285,0000	217,0000	≈87.285,0000
15981,	NIFEDIPINO 20MG - CPR	CP	50.000,0000	0,1300	6.500,0000	218,0000	≈6.500,0000
19054,	NIFEDIPINO 20MG RETARD - LIBERAÇÃO RETARDADA - CPR	CP	50.000,0000	0,2200	11.000,0000	219,0000	≈11.000,0000
22231,	NIMESULIDA 100MG - CPR	CP	80.000,0000	0,1100	8.800,0000	220,0000	≈8.800,0000
17933,	NIMESULIDA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 15ML	FR	1.000,0000	2,8700	2.870,0000	221,0000	≈2.870,0000
27940,	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO DE USO ORAL - FRASCO COM 50ML	FR	5.000,0000	11,0700	55.350,0000	222,0000	≈55.350,0000
19055,	NISTATINA 25.000UI/G - CREME GINECOLÓGICO - BISNAGA COM 50G + APLICADOR	TB	5.000,0000	14,5200	72.600,0000	223,0000	≈72.600,0000
18170,	ÓLEO CICATRIZANTE A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) - FRASCO COM 200ML	FR	500,0000	4,9300	2.465,0000	224,0000	≈2.465,0000
13426,	ÓLEO MINERAL - FRASCO COM 100ML	FR	200,0000	4,2200	844,0000	225,0000	≈844,0000
15221,	OMEPRAZOL 20MG - CPR	CP	200.000,0000	0,1000	20.000,0000	226,0000	≈20.000,0000
22382,	OMEPRAZOL 40MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 10ML - FRASCO/AMPOLA	FR	5.000,0000	15,0200	75.100,0000	227,0000	≈75.100,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

22232,	OTOSCÓPIO MÉDICO - COM LÂMPADA DE LED BRANCA PARA ILUMINAR ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ CONCENTRADO, LENTE DE AUMENTO DE 2,5X PARA UMA ANÁLISE COM NITIDEZ, PRODUTO LEVE E COMPACTADO, CABO METÁLICO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, TENDO COMO FONTE DE ENERGIA PILHAS AA. DEVE ACOMPANHAR ESTOJO MACIO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO 3 ESPÉCULOS (NOS TAMANHOS DE 4mm, 5mm E 6mm), COM APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	50,0000	537,9300	26.896,5000	228,0000	≈26.896,5000
13750,	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - CPR	CP	80.000,0000	0,1700	13.600,0000	229,0000	≈13.600,0000
22233,	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO - MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE E FREQUÊNCIA CARDÍACA, CONTENDO VISOR COM TECNOLOGIA OLED, TENDO COMO FONTE DE ENERGIA PILHAS AAA, COM REGISTRO NA ANVISA E INMETRO. DEVENDO CONTER 1 OXÍMETRO + CAPA PROTETORA EM SILICONE + ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO	UN	100,0000	108,1500	10.815,0000	230,0000	≈10.815,0000
07933,	PANTOPRAZOL 20MG - CPR	CP	80.000,0000	0,1900	15.200,0000	231,0000	≈15.200,0000
07618,	PANTOPRAZOL 40MG - CPR	CP	80.000,0000	0,2600	20.800,0000	232,0000	≈20.800,0000
22234,	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL - 100% CELULOSE VIRGEM - BRANCO - NÃO ESTÉRIL - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - ROLO MEDINDO 70cm X 50m - CX COM 10 UND	CX	500,0000	118,2800	59.140,0000	233,0000	≈59.140,0000
21978,	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500MG +30MG - CPR	CP	80.000,0000	0,1300	10.400,0000	234,0000	≈10.400,0000
22235,	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 15ML	FR	20.000,0000	2,5100	50.200,0000	235,0000	≈50.200,0000
22236,	PARACETAMOL 500MG - CPR	CP	80.000,0000	0,1300	10.400,0000	236,0000	≈10.400,0000
19092,	PARACETAMOL 750MG - CPR	CP	80.000,0000	0,2000	16.000,0000	237,0000	≈16.000,0000
06157,	PREDNISONA 20MG - CPR	CP	20.000,0000	0,2400	4.800,0000	238,0000	≈4.800,0000
17955,	PREDNISONA 5MG - CPR	CP	20.000,0000	0,1700	3.400,0000	239,0000	≈3.400,0000
17956,	PREGABALINA 150MG - CPR	CP	80.000,0000	0,5400	43.200,0000	240,0000	≈43.200,0000
09671,	PREGABALINA 75MG - CPR	CP	80.000,0000	0,4000	32.000,0000	241,0000	≈32.000,0000
31371,	PROTETOR SOLAR FACIAL FPS50 - FRASCO 200ML	FR	300,0000	47,8000	14.340,0000	242,0000	≈14.340,0000
06159,	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML - SOLUÇÃO DERMATOLÓGICA - SPRAY - FRASCO COM 20ML	FR	500,0000	7,6000	3.800,0000	243,0000	≈3.800,0000
22388,	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, 100L, NAS MEDIDAS 63cm X 80cm, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDOS DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE (PEAD), VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. PCT COM 100 UND	PC	200,0000	33,7700	6.754,0000	244,0000	≈6.754,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

22389,	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, 30L, NAS MEDIDAS 63cm X 80cm, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDOS DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE (PEAD), VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. PCT COM 100 UND	PC	200,0000	18,2400	3.648,0000	245,0000	≈3.648,0000
22390,	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, 50L, NAS MEDIDAS 63cm X 80cm, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDOS DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE (PEAD), VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. PCT COM 100 UND	PC	200,0000	20,2600	4.052,0000	246,0000	≈4.052,0000
17960,	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES DE 27,9 G - CX COM 50 ENVELOPES	CX	500,0000	48,5300	24.265,0000	247,0000	≈24.265,0000
22237,	SERINGA HIPODÉRMICA - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONTENDO AGULHA NO TAMANHO 13mm X 0,45mm - CAPACIDADE DE 1ML	UN	10.000,0000	0,3500	3.500,0000	248,0000	≈3.500,0000
34563,	SERINGA HIPODÉRMICA - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONTENDO AGULHA NO TAMANHO 25mm X 0,60mm - COM BICO LUER SLIP - CAPACIDADE DE 1ML	UN	10.000,0000	1,3700	13.700,0000	249,0000	≈13.700,0000
22238,	SERINGA HIPODÉRMICA - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONTENDO AGULHA NO TAMANHO 25mm X 0,70mm - CAPACIDADE DE 10ML	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,0000	250,0000	≈4.300,0000
22239,	SERINGA HIPODÉRMICA - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONTENDO AGULHA NO TAMANHO 25mm X 0,70mm - CAPACIDADE DE 20ML	UN	10.000,0000	0,8000	8.000,0000	251,0000	≈8.000,0000
22240,	SERINGA HIPODÉRMICA - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONTENDO AGULHA NO TAMANHO 25mm X 0,70mm - CAPACIDADE DE 3ML	UN	10.000,0000	0,3100	3.100,0000	252,0000	≈3.100,0000
22241,	SERINGA HIPODÉRMICA - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONTENDO AGULHA NO TAMANHO 25mm X 0,70mm - CAPACIDADE DE 5ML	UN	10.000,0000	0,5300	5.300,0000	253,0000	≈5.300,0000
22242,	SIMETICONA 40MG - CPR	CP	30.000,0000	0,1600	4.800,0000	254,0000	≈4.800,0000
19162,	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML - EMULSÃO ORAL - FRASCO COM 10ML	FR	3.000,0000	1,8600	5.580,0000	255,0000	≈5.580,0000
31372,	SOLUÇÃO Á BASE DE POLIHEXANIDA (PHMB) - O PRODUTO DEVE CONTER ALTA ABSORÇÃO PROMOVENDO A LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS, ACELERANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E PROMOVENDO O CONTROLE ANTIMICROBIANO - SOLUÇÃO AQUOSA - FRASCO COM 350ml	FR	200,0000	46,5100	9.302,0000	256,0000	≈9.302,0000
22391,	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 500ML	FR	5.000,0000	8,7000	43.500,0000	257,0000	≈43.500,0000
22392,	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 500ML	FR	5.000,0000	7,1900	35.950,0000	258,0000	≈35.950,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

22243,	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 1000ML	FR	10.000,0000	10,5600	105.600,0000	259,0000	≈105.600,0000
22244,	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 100ML	FR	80.000,0000	4,7700	381.600,0000	260,0000	≈381.600,0000
22245,	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 250ML	FR	50.000,0000	2,7800	139.000,0000	261,0000	≈139.000,0000
22246,	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 500ML	FR	30.000,0000	5,2900	158.700,0000	262,0000	≈158.700,0000
29941,	SOLUÇÃO GLICOSADA - SOLUÇÃO PARA USO INJETÁVEL - FRASCO COM 500ML	FR	5.000,0000	6,7200	33.600,0000	263,0000	≈33.600,0000
22397,	SONDA DE FOLEY - 2 VIAS, ESTÉRIL, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DA URINA, QUE PERMITA A CONEXÃO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA, POSSUIR ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, POSSUIR BALÃO DE DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, SENDO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO - TAMANHO Nº12 - CX COM 10 UND	CX	200,0000	2,9200	584,0000	264,0000	≈584,0000
22398,	SONDA DE FOLEY - 2 VIAS, ESTÉRIL, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DA URINA, QUE PERMITA A CONEXÃO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA, POSSUIR ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, POSSUIR BALÃO DE DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, SENDO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO- TAMANHO Nº14 - CX COM 10 UND	CX	200,0000	2,9200	584,0000	265,0000	≈584,0000
22399,	SONDA DE FOLEY - 2 VIAS, ESTÉRIL, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DA URINA, QUE PERMITA A CONEXÃO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA, POSSUIR ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, POSSUIR BALÃO DE DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, SENDO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO- TAMANHO Nº16 - CX COM 10 UND	CX	200,0000	2,9200	584,0000	266,0000	≈584,0000
22400,	SONDA DE FOLEY - 2 VIAS, ESTÉRIL, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DA URINA, QUE PERMITA A CONEXÃO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA, POSSUIR ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, POSSUIR BALÃO DE DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, SENDO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO- TAMANHO Nº18 - CX COM 10 UND	CX	200,0000	3,0000	600,0000	267,0000	≈600,0000
31373,	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS (MART.) COVILLE - POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA COM 50G	FR	200,0000	156,2300	31.246,0000	268,0000	≈31.246,0000
22426,	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	3.000,0000	3,2900	9.870,0000	269,0000	≈9.870,0000
22427,	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	3.000,0000	5,2900	15.870,0000	270,0000	≈15.870,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

17614,	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 30G	TB	1.000,0000	6,5100	6.510,0000	271,0000	≈6.510,0000
15982,	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G - POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA COM 10G	TB	5.000,0000	5,2300	26.150,0000	272,0000	≈26.150,0000
07457,	SULFATO FERROSO 25MG/ML - GTS - FRASCO COM 30ML	FR	5.000,0000	3,9400	19.700,0000	273,0000	≈19.700,0000
15983,	SULFATO FERROSO 40MG - CPR	CP	50.000,0000	0,0700	3.500,0000	274,0000	≈3.500,0000
15226,	TENOXICAM 20MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	5.000,0000	8,8300	44.150,0000	275,0000	≈44.150,0000
27905,	TENOXICAM 40MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	10.000,0000	12,4700	124.700,0000	276,0000	≈124.700,0000
22429,	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL - PARA CONTROLE DE TEMPERATURA/UMIDADE, CONTENDO FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA, BOTÃO SELETOR DE UNIDADE DE MEDIÇÃO: °C ou °F, COM VISOR DE FÁCIL LEITURA E CABO DE APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE DE APOIO DOBRÁVEL PARA INSTALAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS, TENDO COMO FONTE DE ENERGIA PILHAS AAA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	100,0000	70,8700	7.087,0000	277,0000	≈7.087,0000
22430,	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL - UNIDADE DE MEDIDA EM °C, COM DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E BEEP SONORO DE AVISO AO FIM DA MEDIÇÃO, HASTE RÍGIDA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E RESISTÊNCIA À ÁGUA, TENDO COMO FONTE DE ENERGIA BATERIA QUE PODE SER SUBSTITUÍDA QUANDO DESCARREGADA, COM REGISTRO NO INMETRO	UN	100,0000	15,9800	1.598,0000	278,0000	≈1.598,0000
22431,	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - SEM CONTATO, UNIDADE DE MEDIDA EM °C, COM VISOR DE LCD GRANDE E LEGÍVEL, LUZ DE FUNDO EM TRÊS CORES (VERDE, AMARELO E VERMELHO) INDICAÇÃO DE SOM E COR PARA ALTAS TEMPERATURAS, TEMPO DE MEDIÇÃO +- 1 SEGUNDO, COM REGISTRO NA ANVISA E INMETRO	UN	100,0000	120,1000	12.010,0000	279,0000	≈12.010,0000
27942,	TESTE RÁPIDO BETA HCG (GRAVIDEZ) 25 mUI -PARA AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA, RESULTADO EM 5-7 MINUTOS, COM ALTA SENSIBILIDADE ESPECIFICIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTES, COM REGISTRO NA ANVISA - CX COM 100 UND	CX	300,0000	66,6000	19.980,0000	280,0000	≈19.980,0000
22255,	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 30MG/G + 20MG/G - CREME GINECOLÓGICO - BISNAGA COM 40G + 7 APLICADORES	TB	500,0000	31,9700	15.985,0000	281,0000	≈15.985,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

31317,	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA QUE ACEITE AMOSTRA CAPILAR. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 A 600 MG/DL, COM REAÇÃO QUÍMICA MEDIADA POR GLICOSE OXIDASE, PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO POR AMPEROMETRIA, TAMANHO MÁXIMO DA AMOSTRA DE 0,7 MICROLITROS, TEMPO DE LEITURA EM TORNO DE 05 SEGUNDOS. SEM CODIFICAÇÃO POR CHIP. FONTE DE ENERGIA POR BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL POR CABO USB. APRESENTANDO: CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPATÍVEIS COM OS APARELHOS DA BIOLAND. JUSTIFICATIVA DE MARCA CONFORME ART. 41, LEI 14.133/2001 - PADRONIZAÇÃO DEVIDO COMPATIBILIDADE DOS MONITORES JÁ UTILIZADOS NO MUNICÍPIO E ECONOMIA COM AQUISIÇÃO DE BATERIAS. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE APARELHOS ADICIONAIS PARA TROCA DE EVENTUAIS DEFEITOS E NOVOS PACIENTES.	CX	1.000,0000	29,5500	29.550,0000	282,0000	≈29.550,0000
34564,	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR: FITA REAGENTE, PARA LEITURA DE GLICOSE EM SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, USADA EM GLICOSÍMETRO, COM VOLUME DE AMOSTRAS DE 4 MICROLITROS, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 2 MICROLITROS, COM AMPLA FAIXA DE SEGURANÇA PARA LEITURA, MENOR INTERFERÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E EFEITOS DE OXIGENAÇÃO DO SANGUE, QUÍMICA DESIDROGENASE, APARELHO ALTO CODIFICADO SEM O USO DE CHIP, MÉTODO ELETROQUÍMICO OU FOTÔMETRO. PERMITE A APLICAÇÃO DA SEGUNDA GOTA EM ATÉ 5 SEGUNDOS. QUANTO AO MATERIAL DA AMOSTRA: POSSIBILIDADE DE DIAGNÓSTICO GLICÊMICO COM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, COM ANTICOAGULANTE (LÍTIO, HEPARINA, AMÔNIO OU EDTA); FAIXA DE LEITURA DE 10 A 600 MG/DL; DOSAGEM GLICÊMICA DE SANGUE NEONATAL A PARTIR DA PRIMEIRA HORA. CX COM 50 TIRAS - MODELO: ACCU CHECK ACTIVE - MARCA: ROCHE	CX	5.000,0000	42,3600	211.800,0000	283,0000	≈211.800,0000
22257,	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT - SANFONADA, NA COR BRANCA - PCT COM 100 UND	PC	300,0000	8,8400	2.652,0000	284,0000	≈2.652,0000
27943,	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G - POMADA DE USO BUCAL - BISNAGA COM 10G	TB	2.000,0000	8,0900	16.180,0000	285,0000	≈16.180,0000
09046,	VALPROATO DE SÓDIO 250MG - CPR	CP	50.000,0000	0,5800	29.000,0000	286,0000	≈29.000,0000
22117,	VALPROATO DE SÓDIO 500MG - CPR	CP	50.000,0000	0,8800	44.000,0000	287,0000	≈44.000,0000
16712,	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML	FR	5.000,0000	35,2100	176.050,0000	288,0000	≈176.050,0000
07432,	VITAMINA C - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AM	10.000,0000	0,2300	2.300,0000	289,0000	≈2.300,0000
27909,	VITAMINA K - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AM	3.000,0000	3,3100	9.930,0000	290,0000	≈9.930,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

17984,	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AM	10.000,0000	1,2200	12.200,0000	291,0000	≈12.200,0000
34665,	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA - PRODUTO RECORTÁVEL, UTILIZADO PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO. CONFECCIONADO COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS ANTI-ODOR, CONFERINDO MACIEZ E REDUÇÃO DE RUÍDOS, CONTENDO ACETATO DE VINILETILENO (EVA) E CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVC). COM HIDROCOLÓIDES DE GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. A PELÍCULA EXTERNA DEVE SER UMA TELA PROTETORA PERFURADA E NÃO ADERENTE, IMPEDINDO O ACÚMULO DE UMIDADE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. A BOLSA DEVE VIR COM PROTETOR CUTÂNEO, PROPORCIONANDO MAIOR CONVEXIDADE AO REDOR DO ESTOMA. O ORIFÍCIO INICIAL PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE VÁRIOS FORMATOS E TAMANHOS, EM ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64mm.	UNIDADE	300,0000	19,1200	5.736,0000	292,0000	≈5.736,0000
34666,	BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA FECHADA RECORTÁVEL - NA COR BEGE, COM ADESIVO CONVEXO PARA MELHOR AJUSTE DO PACIENTE, COM TAMANHO AJUSTÁVEL DE 20 À 43mm. A BOLSA DEVE SER TOTALMENTE FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO MAIS LIBERDADE DE MOVIMENTOS E MENOS IRRITAÇÕES. O MATERIAL DAS BOLSAS DEVE POSSUIR CONVEXIDADE, POSSIBILITANDO QUE A BOLSA SE ADAPTE AOS CONTORNOS DO CORPO COM SEGURANÇA. A BASE ADESIVA DEVE SER ESTÁVEL, EVITANDO FUGAS E VAZAMENTOS, ENQUANTO AS BORDAS DELGADAS AJUDAM A EVITAR QUE SE ENROLEM NA ROUPA DO PACIENTE.	UNIDADE	200,0000	387,7400	77.548,0000	293,0000	≈77.548,0000
34667,	PASTA PARA ESTOMIA - UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DA PELE PERIESTOMAL, PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO E MOLDAGEM. O PRODUTO DEVE PREENCHER AS CAVIDADES E DOBRAS MAIS PROFUNDAS, CRIANDO UMA SELAGEM FIRME ENTRE A BASE ADESIVA E A PELE. BISNAGA COM 60G	UN	100,0000	86,3600	8.636,0000	294,0000	≈8.636,0000
34668,	SPRAY BARREIRA PROTETORA DE PELE PARA OSTOMIA - INDICADO PARA A PROTEÇÃO DA PELE AO REDOR DE ESTOMAS, FÍSTULAS E FERIDAS DRENANTES. O SPRAY DEVE FORMAR UMA PELÍCULA PROTETORA SOBRE A PELE, LIVRE DE ARDOR, COM SECAGEM RÁPIDA, O QUE PERMITE A COLAGEM DA BASE ADESIVA (PLACA DE COLOSTOMIA) OU FITAS. FRASCO CONTENDO 50ML	FR	100,0000	176,9200	17.692,0000	295,0000	≈17.692,0000
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE			5.232.830,0000				≈7.365.773,0000
TOTAL			5.232.830,0000				≈7.365.773,0000

1.4. Quando a especificação indicar marca de referência, esta será meramente indicativa, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, vedada a indicação de marca como condição de exclusividade, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de materiais para a Farmácia Básica justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde, garantindo o atendimento da demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Os materiais são indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades de saúde, contribuindo para a dispensação de medicamentos, organização dos estoques, acondicionamento, controle e demais atividades inerentes à assistência farmacêutica.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela conveniência de aquisição parcelada conforme a demanda, sem necessidade de prévia reserva integral de recursos, conferindo eficiência e economicidade à gestão (art. 82 da Lei nº 14.133/2021).

2.3. A estimativa de quantidades foi elaborada a partir do histórico de consumo e das necessidades informadas pela Secretaria, devendo a memória de cálculo por item integrar os autos do processo administrativo.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação guarda conformidade com o planejamento da Administração. Eventual ausência de inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) deverá ser justificada nos autos pela autoridade competente, com a respectiva adequação, sem prejuízo do regular prosseguimento do certame, observado o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Poder Executivo de Aragoiânia/GO:

FICHA 237 — 14.01.10.122.1004.2.049 — 3.3.90.30 — Fonte 102 — SAÚDE

4.2. Por se tratar de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, de

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no local indicado pela Secretaria solicitante, por conta e risco do fornecedor (frete, carga e descarga).

5.2. O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, em caráter provisório, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, e definitivo após a verificação da conformidade com as especificações deste Termo e da proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução.

5.3. Não serão aceitos produtos de marca diversa daquela constante da proposta vencedora. Verificada desconformidade, o fornecedor deverá efetuar a correção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Da Contratada

Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais, acompanhado da respectiva nota fiscal com indicação de marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com defeitos; manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas; e indicar preposto para representá-la.

6.2. Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos; verificar a conformidade do objeto; comunicar à Contratada imperfeições e irregularidades para correção; acompanhar e fiscalizar a execução por servidor ou comissão designada; e efetuar o pagamento no prazo e forma estabelecidos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerada a natureza do fornecimento e a inexistência de parcela de maior relevância técnica que a justifique, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Não será exigida garantia de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante, por meio de transferência bancária, condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista. Havendo atraso imputável à Administração, incidirá compensação financeira na forma da legislação aplicável.

Aragoiânia/GO, 06 de julho de 2026.

FABIANA LEITE DE SOUZA

Responsável pela elaboração — Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Aragoiânia/GO — Pregoeira e Equipe de Apoio

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos;
- 2) para os fins do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- 3) até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) não foi declarada inidônea nem está impedida ou suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo;
- 5) não incorre nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, em especial não possui em seu quadro societário, de administração ou de empregados, agente público ou dirigente do órgão ou entidade contratante, nem mantém vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com agente público que atue na licitação;
- 6) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados em trabalho degradante ou forçado, e cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, bem como a reserva legal de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social;
- 7) compromete-se a manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8) () enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, inexistindo fatos que conduzam ao desenquadramento (assinalar se for o caso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

Para fins de assinatura da Ata/Contrato e comunicações, o(a) responsável legal é o(a) Sr.(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, e-mail _____, telefone () _____.

_____, _____ de _____ de 2026.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(timbre ou identificação do licitante)

À Prefeitura Municipal de Aragoiânia/GO — Pregoeira e Equipe de Apoio
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2026 — Data da Abertura: 20/07/2026

Apresentamos nossa proposta para o registro de preços visando à aquisição de Materiais de Farmácia Básica, objeto do certame em epígrafe, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, e que os produtos ofertados são de boa qualidade e atendem às especificações do Edital.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (não inferior a 60 dias).

DADOS BANCÁRIOS: Banco _____ — Agência _____ — Conta Corrente _____.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do representante legal

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026 — PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2026

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.215.474/0001-13, com sede na Praça da Matriz, nº 37, Centro, neste ato representado na forma da lei, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____, CNPJ nº _____, doravante denominada FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2026, Processo nº 1407/2026 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2024, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de Materiais de Farmácia Básica, conforme especificações, marcas/modelos, quantitativos e preços registrados na tabela abaixo, vinculados à proposta vencedora e ao Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND/QTD	V. UNIT.	V. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência da Fornecedora, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

3.1. As contratações serão formalizadas por instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, observado o art. 95 da Lei nº 14.133/2021. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.

3.2. A Fornecedora deverá retirar a nota de empenho ou assinar o instrumento contratual no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação.

CLÁUSULA QUARTA — DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses do art. 26 e seguintes do Decreto Federal nº 11.462/2024 e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em caso de revisão (reequilíbrio econômico-financeiro) ou reajuste (IPCA/IBGE, após 12 meses).

4.2. Tornando-se o preço registrado superior ao de mercado, o Órgão Gerenciador convocará a Fornecedora para negociar a redução; não havendo acordo, a Fornecedora será liberada do compromisso, sem penalidade, convocando-se o cadastro de reserva.

4.3. Tornando-se o preço de mercado superior ao registrado e não podendo a Fornecedora cumprir a obrigação, poderá requerer a revisão, mediante comprovação; indeferido o pedido, mantém-se a obrigação, sob pena de cancelamento do registro, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA — DO CADASTRO DE RESERVA E DAS ADESÕES

5.1. Fica formalizado, juntamente com esta Ata, cadastro de reserva dos licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do adjudicatário, na ordem de classificação, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A adesão à presente Ata por órgão ou entidade não participante (carona) observará os limites e as condições do art. 86 e parágrafos da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.462/2024, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador e da Fornecedora, vedada para itens com participação exclusiva de ME/EPP o ultrapasse dos limites legais.

CLÁUSULA SEXTA — DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O registro da Fornecedora será cancelado quando: descumprir as condições da Ata; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo, sem justificativa; não aceitar manter o preço registrado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. O cancelamento será formalizado por despacho fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS SANÇÕES

7.1. O descumprimento das obrigações desta Ata e dos contratos dela decorrentes sujeitará a Fornecedora às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no item 13 do Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA — DA PUBLICIDADE, DO FORO E DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

8.1. A formalização e as alterações desta Ata serão publicadas e divulgadas no PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2024. Fica eleito o foro da Comarca de Guapó/GO.

Aragoiânia/GO, _____ de _____ de 2026.

_____	_____
Órgão Gerenciador	Fornecedora